



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 116.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

17.512.0029.2027 – Manutenção de Poços e Redes de Água

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (92).....R\$ 40.000,00

TOTAL:R\$ 40.000,00

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (129).....R\$ 60.000,00

TOTAL:R\$ 60.000,00

08.02 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2070 – Despesas com Recurso Atenção Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (250).....R\$ 700,00

10.301.0016.2071 – Despesas com Recurso Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (253).....R\$ 3.050,00

TOTAL:R\$ 3.750,00

08.03 SECRETARIA DA SAUDE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

10.301.0016.2080 – Despesas com Recurso Farmácia Básica

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (276).....R\$ 4.050,00

10.301.0016.2085 – Despesas com Recurso Incentivo ao ESF

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica (286).....R\$ 2.300,00

10.301.0016.2132 – Despesas com Atendimento Pessoas com Deficiência

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (431).....R\$ 5.900,00

TOTAL:R\$ 12.250,00

TOTAL GERAL:R\$ 116.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro 2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no recurso LIVRE, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) no recurso Atenção Básica, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil, e cinquenta reais) no recurso Farmácia Básica Federal, o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil, e cinquenta

reais) no recurso Farmácia Básica Estadual, o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais), no recurso Incentivo ao ESF, o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) no recurso Pessoas com Deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 33/2021

Sério, 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Os valores discriminados no presente Projeto de Lei, referem-se a incorporações a serem feitas nas rubricas para o orçamento 2021. Ou seja, algumas dotações, pela sua alta utilização ou não previsão inicial de gastos extraordinários, necessitam de adição de valores, que são remanejados de recursos próprios e vinculados.

Na Secretaria de Obras e Serviços, a previsão é que tenhamos mais despesas com a manutenção de poços e redes de água, tendo em vista a administração da rede de abastecimento de Sete de Setembro, neste sentido é necessária a fixação de maiores recursos financeiros.

Quanto à suplementação pertinente a Secretaria de Agricultura, o valor adicionado à dotação servirá para o pagamento do desenvolvimento dos produtos à base de Pitaya, devido a UNISINOS.

As suplementações da Secretaria da Saúde tratam apenas de remanejamento de recursos com disposição vinculada. Ou seja, realocação de valores para cobertura de despesas contínuas.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.